



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edição nº 1459

30 de junho de 2020

ES - Brasil

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resumo do de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93

**Aditivo nº:** 05

**Contrato Original nº:** 02/2013

**Processo nº.:** 8481052/2012

**Objeto do Contrato:** de imóvel situado à Rua Dom Pedro I, Nº 72 – Maruípe - Vitória/ES e utilizado para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS na região Maruípe onde é desenvolvido o Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família.

**Contratada:** Junta de Ação Social Batista da Convenção Batista do Estado do Espírito Santo.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original.

**Valor:** R\$ 32.340,00 (trinta e dois mil e trezentos e quarenta reais)

**Dotação:** 11.02.08.122.0032.2.0305

**Prazo de vigência:** 01/01/2018 a 31/12/2018

**Data da assinatura do termo:** 30 de novembro 2017

**Justificativa:** prorrogação do aditivo visa atender ações particularizadas, sendo que o público atendido é essencialmente composto por famílias em situação de vulnerabilidade social. Destaca-se que o CRAS de Maruípe funciona em imóvel locado, conforme contrato 02/2013, e, tendo em vista a inexistência de imóvel de propriedade do Município adequado e, na mesma localidade para funcionamento, o aditivo de prorrogação faz-se necessário para continuidade de prestação do serviço, o qual atende e acompanha, em média, 1500 famílias por ano.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM)** encontram-se anexados.

Brunella Tiburtino Aloquio Teixeira  
Secretária Municipal de Assistência Social  
em exercício

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRONICO 093/2020

O Município de Vitória torna pública a SUSPENSÃO "Sine Die" da licitação em referência, processo nº 6464599/2019, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE MOSQUITOS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA.**

Justificativa: a suspensão da abertura da licitação ser faz necessária devido ter havido questionamentos e impugnação aos termos do edital, o que demanda necessidade de prazo razoável para sua análise e providências.

Informações: Telefax: (27) 3132-5026.

Vitória-ES, 24 de junho de 2020.

Jeferson Silva Carmo  
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRONICO 489/2019**

O Município de Vitória torna pública a SUSPENSÃO "Sine Die" da licitação em referência, processo nº 6707633/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (termômetros).

Justificativa: A suspensão Pregão em referência revela-se necessária para ajustes nos termos do Edital.

Informações: Telefax: (27) 3132-5026.

Vitória-ES, 16 de junho de 2020.

Jeferson Silva Carmo  
Pregoeiro Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESUMO DE PROPOSTA PARA LOCAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Vitória, em atendimento ao item 05 do roteiro no Decreto 15.545/12, publicado em 05/05/2014.

TORNA PÚBLICO que recebeu a seguinte proposta de aluguel em atendimento ao Comunicado publicado no Diário Oficial no dia 21/02/2020:

Interessado: Alexsander Sá Empreendimentos Ltda.

Imóvel: O imóvel localizado na Rua Desembargador Eurípedes Queiroz do Valle, nº 485, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, terreno 300 m2 e área construída de 274,28 m2, imóvel com dois andares, sendo o andar térreo com 02 salas, 01 cozinha, área de serviço, DCE, 03 quartos, banheiro social, varanda com banheiro, garagem e quintal; e o andar superior com 03 quartos sendo todos suítes, com closet e ampla sala.

Valor Mensal: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Justificativa: Considerando que o Centro de Vivência objetiva acolher crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos, bem como a extrema necessidade de mudança do imóvel ora locado (Processo 7179627/2012), e, tendo em vista a adequação de melhores condições que se fazem essenciais ao acolhimento, faz-se imprescindível nova locação, dentro das condições estruturais necessárias.

Vitória, 12 de maio de 2020

Iohana Kroehling  
Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 225/2020.**

**Processos:** 308729/2020 (Licitação) / 1295228/2020 (Execução da Ata de RP)

**Pregão Presencial n.º.** 031/2020

**Ata de Registro de Preços n.º** 083/2020

**ID CIDADES:** 2020.077E0600022.02.0003

**Contratada:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

**Objeto:** prestação de serviços de administração e emissão de cartões com tecnologia de tarja magnética e/ou de chip, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício de vale alimentação, para utilização, mediante uso de senha individual, pelos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória/ES, nas redes de estabelecimentos credenciadas em todo Brasil, em especial, no Estado do Espírito Santo.

**Valor:** O critério de julgamento da licitação que originou o presente contrato foi o de menor taxa de administração, sendo oferecida, pela contratada, a taxa de -8,09% (oito vírgula zero nove por cento negativos), que incidirá sobre a seguinte base de cálculo:

Item	Descrição Resumida	Quantidade de créditos	Valor unitário dos créditos
01	Administração e Emissão de Cartões, referentes ao benefício Vale Alimentação, para utilização pelos servidores municipais (carga horária semanal: 40 horas)	1.632	<b>R\$ 320,00</b>
02	Administração e Emissão de Cartões, referentes ao benefício Vale Alimentação, para utilização pelos servidores municipais (carga horária semanal: menor que 40 horas)	168	<b>R\$ 256,00</b>

**Vigência:** 05/06/2020 a 04/06/2021.

**Data de assinatura do Termo:** 03/06/2020

**Dotação Orçamentária:** 13.01.15.122.0032.2.0212 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte do Recurso: 1.001.0000.0000.

**Nota de Empenho:** 3392-000.

**Justificativa:** garantir a manutenção da concessão de vale alimentação aos servidores da Administração Direta do Município de Vitória, prevista na Lei nº 8.469/2013.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**Termo de Colaboração original nº:** 121/2019

**Processo original nº:** 1890554/2019

**Processo aditivo 01 nº:** 1526410/2020

**Objeto:** Este ajuste tem por objeto adequação do plano de aplicação no Plano de Trabalho parte integrante deste.

**Convenente:** Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira

**Valor:** R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais) a serem repassados em conformidade com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

**Dotação Orçamentária:** 11.02.08.244.0009.2.0297

**Prazo de vigência e execução:** 01/06/2020 a 31/07/2021

**Nº. das Notas de Empenho:** 3016-000

**Data da assinatura do termo:** 29/05/2020.

**Justificativa:** Considerando que o aditivo fora realizado com recursos vinculados oriundos do Governo Federal, e, necessário devido ao aumento da procura por atendimento, principalmente após a pandemia, faz-se necessário:

- Incluir previsão de reajuste salarial/benefícios à equipe contratada, conforme previsto em Acordo Coletivo de Trabalho firmado junto ao Sindicato que representa a categoria;
- Previsão de infraestrutura de som e alimentação específica para ação comunitária anual de encontro de todos os coletivos do SCFV (Projovem), a qual tem se fortalecido como espaço de defesa de direitos, interação e aglutinação da juventude de todo o Município;
- Inclusão de profissionais de limpeza, cozinha e serviço social, com a finalidade de atender novas demandas de reestruturação da CTRB, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, bem como profissional para cobrir licenças médicas e férias;
- Revisão de quantitativo de horas/aula previstas para instrutoria e assessoria, ampliando o escopo da contratação, anteriormente prevista somente para oferta de atividades aos munícipes e agora contemplando também a capacitação/formação das equipes de trabalho para atuarem como multiplicadores;
- Revisão de preços de mercado, com as devidas comprovações baseadas em orçamentos, particularmente do Benefício eventual - auxílio funeral que sofreu reajuste;
- Previsão de aquisição de materiais permanentes com necessidade de compra célere, haja vista envolver a segurança do público atendido (cadeirinhas de segurança para transporte de crianças, as quais vinham sendo locadas, mas o custo benefício da compra é muito maior) e aquisição de macas dobráveis, para as oficinas de estética e beleza nas UIPs;
- Revisão da planilha de alimentação, com ampliação dos quantitativos de alimentos naturais, frutas e legumes, visando a promoção de uma oferta de alimentos mais saudáveis à população atendida;
- Inclusão de itens para pequenos reparos, necessários para o desenvolvimento da manutenção cotidiana nos espaços físicos onde funcionam os serviços.

**Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) consta às folhas:** Parecer Jurídico nº 177/2020 e Parecer Técnico 471/2020.

Brunella Tiburtino Aloquio Teixeira

Secretária Municipal de Assistência Social em exercício

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 224/2020.**

**Processos:** 308729/2020 (Licitação) / 1368703/2020 (Execução da Ata de RP)

**Pregão Presencial nº.** 031/2020

**Ata de Registro de Preços n.º** 083/2020

**ID CIDADES:** 2020.077E0600022.02.0003

**Contratada:** LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

**Objeto:** prestação de serviços de administração e emissão de cartões com tecnologia de tarja magnética e/ou de chip, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício de vale alimentação, para utilização, mediante uso de senha individual, pelos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória/ES, nas redes de estabelecimentos credenciados em todo Brasil, em especial, no Estado do Espírito Santo.

**Valor:** O critério de julgamento da licitação que originou o presente contrato foi o de menor taxa de administração, sendo oferecida, pela contratada, a taxa de -8,09% (oito vírgula zero nove por cento negativos), que incidirá sobre a seguinte base de cálculo:

Item	Descrição Resumida	Quantidade de créditos	Valor unitário dos créditos
01	Administração e Emissão de Cartões, referentes ao benefício Vale Alimentação, para utilização pelos servidores municipais (carga horária semanal: 40 horas)	2.748	<b>R\$ 320,00</b>
02	Administração e Emissão de Cartões, referentes ao benefício Vale Alimentação, para utilização pelos servidores municipais (carga horária semanal: menor que 40 horas)	996	<b>R\$ 256,00</b>

**Vigência:** 05/06/2020 a 04/06/2021.

**Data de assinatura do Termo:** 04/06/2020

**Dotação Orçamentária:** 22.01.18.122.0032.2.0211- Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte do Recurso: 1.001.0000.0000.

**Nota de Empenho:** 237-000.

**Justificativa:** garantir a manutenção da concessão de vale alimentação aos servidores da Administração Direta do Município de Vitória, prevista na Lei nº 8.469/2013.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VITÓRIA (FIA)**

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 036/2019 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014

**Termo de Fomento nº:** 036/2019

**Processo Original nº:** 143275/2018 **Processo Aditivo nº:** 1507203/2020

**Objeto original:** Este ajuste tem por objeto a execução do Projeto "Juventude e Arte: Combatendo a Violência, Construindo a Cidadania" que visa Ampliar a ação formadora social e intelectual dos adolescentes, melhorando a interação social com a vida e com o mundo ao redor para assim favorecer as relações harmônicas em sociedade.

O público beneficiário serão **30 (trinta) adolescentes aprendizes**, na faixa etária compreendida entre 14 e 17 anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, inseridos no trabalho socioeducativo da ISJB - CESAM ES, através do Programa de Aprendizagem. Aprovado com base no Edital de Chamamento Público nº 002/2017 do CONCAV.

**Objeto do Primeiro Aditivo:** Este ajuste tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 2 (dois) meses e readequação do Plano de Trabalho com modificação na metodologia, metas e Plano de Aplicação de Recursos do Termo Original.

**Conveniente:** Inspeção São João Bosco

**Prazo de vigência:** 28/05/2020 a 27/07/2020

**Data de Assinatura do Termo:** 27/05/2020

**Valor original:** R\$ 86.581,09 (oitenta e seis mil e quinhentos e oitenta e um reais e nove centavos). Para este aditivo não haverá acréscimo de valores, pois o mesmo será executado com recursos já repassados do termo original.

Justificativa: Tendo em vista a pandemia, tornou-se imprescindível a prorrogação do prazo referente ao Termo de Fomento que vem sendo realizado, bem como a OSC precisou fazer a devida e necessária adequação ao plano de trabalho e a forma de execução do projeto. Outrossim, a fim de que não houvesse a interrupção dos serviços, e prejuízo aos municipais, fez-se necessário prorrogar o prazo do Termo de Fomento, sem acréscimo de valor.

**Pareceres Jurídico** PGM nº 176/2020 e **Técnico** CGM nº 466/2020.

Brunella Tiburtino Aloquio Teixeira  
Secretária Municipal de Assistência Social  
em exercício

**SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato de Prestação de Serviços n.º 141/2020.**

**Processos:** 6941282/2019.

**Pregão Eletrônico:** 009/2020.

**Contratada:** BR ESTADIA E REMOÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**Objeto do Contrato:** prestação de serviços de remoção, guarda e liberação de veículos apreendidos em estado de abandono em via pública.

**Valor do Contrato:** R\$ 319.879,20 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

**Vigência:** de 06/03/2020 a 05/03/2021.

**Dotação Orçamentária:** 423.01.0015.451.0015.2.0320 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Fonte do Recurso 1.630.0000.0000, 1.001.0000.0000 e 2.001.0000.0000 .

**Notas de Empenho:** 110-000.

**Data de assinatura do Termo:** 06/03/2020.

**Justificativa:** Serviços de controle das ocorrências nas Vias Públicas da Cidade de Vitória, de competência da Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana, atendendo a Lei Municipal n.º 8691/2014. O contrato visa a prestação de serviços de remoção, guarda e liberação de veículos apreendidos em estado de abandono em via pública.

**Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM)** constam às fls. 168 e 170 constantes do processo.

**ID (CIDADES):** 2020.077E0600022.01.0004

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL EM 29.06.2020.

EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GOVERNO:

. Rafael Souza Ferreira dos Santos do cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE GOVERNO:

. Makeline Leila Machado de Oliveira para exercer o cargo comissionado de Assessor Adjunto, PC-E.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. Michelli Pirovani Vezula para exercer o cargo comissionado de Coordenador Técnico da Assistência Farmacêutica, PC-OP1.

NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

. Larissa Teixeira Tavares para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

TORNANDO INSUBSISTENTE

NA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER:

. o decreto individual datado de 23.06.2020, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória em 25.06.2020, que nomeou Evaldo Junior Xavier Dias para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, PC-OP1.

**DECRETO Nº 18.120**

**Prorroga a suspensão do expediente presencial, mantendo atendimento remoto e online nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta, no âmbito do Município de Vitória e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória, Considerando a declaração de situação de emergência no âmbito do Município de Vitória por meio do Decreto nº 18.037, de 13 de março de 2020, bem como no Estado do Espírito Santo, por meio do Decreto nº 4593-R de 13 de março de 2020, Considerando a declaração de calamidade pública em todo o território Espírito-Santense por meio do Decreto nº 0446-S, de 02 de abril de 2020 e especialmente no Município de Vitória, declarada pelo Decreto nº 18.064, de 02 de abril de 2020, Considerando a altíssima capacidade de disseminação do vírus agravada pela aglomeração de pessoas em espaços comuns e o registro de casos de transmissão comunitária no Estado do Espírito Santo, bem como a necessidade de manutenção das medidas de prevenção do contágio do COVID-19, Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado, até 31 de julho de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 18.044, de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 18.069, de 14 de abril de 2020, nº 18.083, de 30 de abril de 2020 e nº 18.100, de 28 de maio de 2020, que suspendeu o expediente presencial, mantendo atendimento remoto e online nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal direta e indireta, no âmbito do Município de Vitória.

**Art. 2º.** Fica prorrogada até 31 de julho de 2020 a suspensão das atividades educacionais presenciais em todas as escolas, universidades e faculdades, das redes de ensino pública e privada no Município de Vitória.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 29 de junho de 2020.

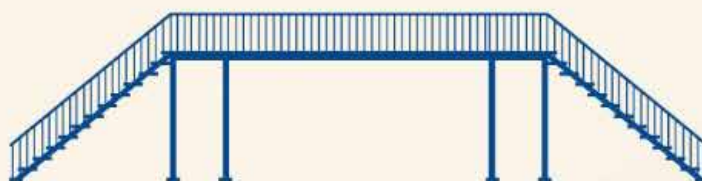
Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal





# LEILÕES DA PREFEITURA DE VITÓRIA



## LEILÃO DE SUCATA FERROSA DE PASSARELA

A Prefeitura de Vitória promove leilão de **SUCATA FERROSA DE PASSARELA** considerada inservível e de recuperação antieconômica.

O valor arrecadado retornará para os cofres públicos municipais.

*03 de julho de 2020, até as 15h*  
Somente na modalidade eletrônica

*Inscrições no endereço [www.superbid.net](http://www.superbid.net)*  
Até 48h antes do término do leilão.

Informações para agendamento:  
Davi Mendes, (27) 99848-7939









PREFEITURA DE  
**VITÓRIA**

# CORONAVÍRUS COVID-19

## O que você precisa saber e fazer.

### Como posso me proteger?

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

### E quais são os principais sintomas?

O coronavírus (Covid-19) é **similar a uma gripe**. Geralmente é uma doença leve a moderada, mas alguns casos podem ficar graves. Os sintomas mais comuns são:

-  Febre
-  Tosse
-  Dificuldade para respirar

### Como o coronavírus (Covid-19) é transmitido?

A transmissão acontece de uma pessoa doente para outra ou por contato próximo (cerca de 2 metros), por meio de:



Catarro



Toque ou aperto de mãos



Objetos ou superfícies contaminadas



Tosse



Espirro



Gotículas de saliva

Saiba como proteger você e sua família.

Acesse:

[saude.gov.br/coronavirus](https://saude.gov.br/coronavirus)

DISQUE  
SAÚDE  
136



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



#### EXPEDIENTE

Prefeito Municipal  
Vice-Prefeito  
Secretário de Governo em exercício  
Gerente de Documentação Oficial em exercício

Luciano Santos Rezende  
Sérgio de Sá Freitas  
Wallace Nascimento Valente  
Laura Lúcia Pereira Eliotério